

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA**  
**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 2, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS - CREA-GO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 1, de 9 de agosto de 2023, referente ao **concurso público para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para cargos de nível médio e nível superior do quadro de pessoal do CREA-GO**, a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

**1 Retificação do subitem 14.1.1, que passa a ter a seguinte redação:**

14.1.1 Para os candidatos inscritos nos cargos de **nível médio**, a prova objetiva terá a duração de **3 horas** e será aplicada na cidade de **Goiânia/GO** na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.**

**2 Retificação do item 12, Anexo I (CRONOGRAMA), que passa a ter a seguinte redação:**

Item	Atividade	Datas/Períodos*
12	Divulgação dos locais e horários das provas objetiva discursiva	24/10/2023

**3 Retificação da aliena “b” do subitem 1.1, Anexo II (ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS), cargo AGENTE DE FISCALIZAÇÃO (CÓDIGO 200), considerando a inclusão da seguinte atividade “Atividades conforme Lei 5.194/1966, incluindo a fiscalização, emissão de relatórios de fiscalização do exercício profissional, treinamentos e acompanhamento de equipes na sede e nas casas de engenharia.”.**

**4 Retificação da aliena “a” do subitem 1.3, Anexo II (ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS), cargo MOTORISTA (CÓDIGO 204), considerando a inclusão do seguinte requisito: “Aprovação em exame toxicológico com janela de detecção de 90 dias.”.**

**5 Retificação da aliena “a” dos subitens 2.6 à 2.12, Anexo II (ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS), de todos os cargos de ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO, considerando a inclusão do seguinte requisito: “Carteira Nacional de Habilitação Categoria “B”, conforme arts. 143 e 147 do Código Nacional de Trânsito e Resoluções 168/2004 e 285/2008, do CONTRAN, com pontuação que permita, nos termos da legislação de trânsito, o pleno exercício do direito de dirigir.”.**

**6 Retificação da aliena “b” dos subitens 2.6 à 2.12, Anexo II (ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS), de todos os cargos de ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO, considerando a inclusão da seguinte atividade: “Atividades conforme Lei 5.194/1966, incluindo a fiscalização, emissão de relatórios de fiscalização das atividades profissional e laudos de constatação.”.**

**7 Retificação do subitem 2.11, Anexo III (OBJETOS DE AVALIAÇÃO), cargo ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO - ENG. ELETRICISTA (CÓDIGOS 414/415/416), considerando a inclusão do seguinte tópico: “Resolução Normativa ANEEL nº 956, de 7 de dezembro de 2021 e seus anexos - Prodlist Atualizado.”.**

**8 Retificação do subitem 2.12, Anexo III (OBJETOS DE AVALIAÇÃO), cargo ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO - ENG. MECÂNICO (CÓDIGO 417), onde se lê “NBR 15926/2011” leia-se “NBR 15926/2023”.**

**9 Retificação do subitem 2.13, Anexo III (OBJETOS DE AVALIAÇÃO), cargo ANALISTA DE FISCALIZAÇÃO - ENG. QUÍMICO (CÓDIGO 418), considerando a inclusão dos seguintes tópicos: “Princípios básicos da Engenharia Química: Balanços de Massas e Energia em processos químicos e físicos. Controle de processos: Transformadora de Laplace. Sistemas de Primeira e Segunda ordem. Conceito de ganho e constante de tempo. Função de transferência e diagrama de blocos. Respostas transientes. Tempo morto. Resposta inversa. Sistema de controle com retroalimentação. Respostas em malha fechada. Estabilidade de malhas.”.**

**LAMARTINE MOREIRA JUNIOR**  
Presidente